LEI Nº 1.979 - EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTITUTO SUBLIME TAREFA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de utilidade Pública Municipal o Instituto Sublime Tarefa, com sede no Município de Jequié, na Rua Canteiro da Coelba, 25 – Bairro KM 03, CEP: 45208-100.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1979/16 fls 33v 34 de livro Leis
número 16
Jequié 29 de fevereiro de 2016
Ida Célia Silva Andrade Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.979 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO